

ProEnsino – Documentação

Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO Setor de Benefícios

Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO (21) 2641-7118 /2641-7129 E-mail: beneficios@unifeso.edu.br



ANEXO III

O candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos relacionados abaixo (**a documentação só será recebida por completo**):

DOCUMENTOS DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR (Qualquer pessoa vivendo sob o mesmo teto) E GARANTIDOR	CONFERÊNCIA (SETOR DE BENEFÍCIOS)
Carteira de Identidade e CPF.	
Certidão de nascimento ou casamento.	
Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco).	
Declaração de ausência de Carteira de Trabalho (conforme modelo - anexo 04)	
Comprovantes de residência (atual): Conta de Telefone (fixo ou móvel), conta de luz, conta de água, correspondências bancárias ou de cartões de crédito.	
Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos).	
Demonstrativo de pagamento para aposentados e pensionistas (03 últimos).	
Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos).	
DECORE para autônomos, profissionais liberais ou sócios de empresas, emitido por contador habilitado.	
Declaração de trabalhador autônomo com firma reconhecida (conforme modelo - anexo 05)	
Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega.	
Declaração de Isenção de IRPF (conforme modelo - anexo 01).	
Se receber auxílio financeiro de terceiros, declaração com firma reconhecida de quem concede auxílio, constando o valor e periodicidade.	
Declaração que não exerce atividade remunerada (maiores de 16 anos - anexo 02).	
Se casa locada, contrato de aluguel e recibo de pagamento (03 últimos).	
Escritura do imóvel próprio. Se casa financiada, apresentação da última prestação paga.	
Se casa cedida, declaração do proprietário com firma reconhecida, especificando as condições da cedência.	
Declaração em caso de "posse" do imóvel com firma reconhecida.	
Espelho do IPTU ou ITR atual.	
QUANDO FOR O CASO:	
Averbação de Divórcio ou Separação Judicial.	
Declaração de união Estável.	
Declaração, em caso de separação não homologada, informando o relacionamento financeiro entre as partes.	

A entrega da documentação relacionada não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento. **Fica o candidato advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à Instituição ou a prestação de informações falsas, por ocasião de sua inscrição ou renovação, implicarão na sua reprovação ou cancelamento, pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento.**

O estudante poderá apresentar qualquer outro documento que julgar necessário à comprovação dos dados socioeconômicos.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.